# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ



RESOLUÇÃO 432, DE 26 DE AGOSTO DE 1999.

Dispõe sobre a alteração no caput do artigo 118 da Resolução nº 394/96 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte emenda:

Art. 1º - a Câmara reunir-se-á anualmente, independentemente de convocações, em sessões ordinárias, de Segunda-feira à Quinta-feira, às 09 horas, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto à 15 de dezembro.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor em fevereiro do ano 2000, revogadas as disposições em contrário.

Marabá, 26 de agosto de 1999.

**Sebastião Ferreira Neto**
Presidente – CMM

**Vanda Régia Américo Gomes**
1ª Secretária – CMM

**Leodato da Conceição Marques**
2º Secretário – CMM